



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3559



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.253, DE 2 DE JULHO DE 2024.

**Decreta Ponto Facultativo na  
Secretaria Municipal de Educação,  
em razão do Recesso Escolar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal de Educação, de 8 a 12 de julho de 2024, em razão do recesso escolar.

**Parágrafo único.** O recesso abrange, além dos profissionais do Magistérios, os demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, em 2 de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3559



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.254, DE 2 DE JULHO DE 2024.

**Exonera servidora do cargo de  
provimento efetivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e atendendo requerimento da servidora sob protocolo nº014/2024/RH, de 2 /7/2024,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a partir de 3 de julho de 2024, a servidora pública **MARCIA CRISTINA MOMO**, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (P.A.C.S.), matrícula funcional nº1554-7/1, do quadro de pessoal deste Município, nomeada em 3 de fevereiro de 2010, através do Decreto nº 3.057/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, em 2 de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3559



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.255, DE 2 DE JULHO DE 2024.

**Nomeia servidora no cargo de  
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.365, de 23 de maio de 2022,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 4 de julho de 2024, a servidora **HELOISA LOURDES CEZAR**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, em 2 de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3559



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.256, DE 2 DE JULHO DE 2024.

**Disciplina os Procedimentos de Reavaliação,  
Redução ao Valor Recuperável, Depreciação,  
Amortização dos Bens Móveis do Município de  
Céu Azul – PR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, inclusive os fundos, deverão desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização dos bens móveis sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade.

**§ 1º** Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere o *caput* os bens:

- I - que não ultrapassem o prazo de vida útil de 2 (dois) anos, exceto quanto ao procedimento de depreciação, amortização ou exaustão, obrigatório nos casos de bens com vida útil entre 1 (um) e 2 (dois) anos e facultativo quando a correspondente vida útil for inferior a 1 (um) ano; ou
- II - cujo custo de aquisição, valor recuperável ou valor reavaliado, seja inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**§ 2º** Para os fins deste Decreto, entende-se por:

- I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
- II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
- III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
- IV - redução ao valor recuperável (*impairment*): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
- V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
- VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
- VII - valor de mercado ou valor justo (*fair value*): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
- VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
- IX - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
- X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
- XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
- XII - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
- XIII - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
- XIV - valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;
- XV - vida útil:
  - a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3559



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

**Art. 2º** Os bens móveis adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso anteriormente a 1º de janeiro de 2024 serão primeiramente reavaliados e posteriormente depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil a que se refere o art. 2º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os bens móveis recebidos por doação bem como os localizados por ocasião do inventário e que estejam sem identificação patrimonial, serão avaliados e incorporados ao patrimônio do Município através de tombamento, iniciando-se a depreciação ou amortização a partir do seu registro no sistema de patrimônio.

**Art. 3º** Para os bens reavaliados, a depreciação ou a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o valor reavaliado, tendo início a partir da data do respectivo parecer técnico, observando-se também os critérios estabelecidos no art. 4º deste Decreto.

**Art. 4º** A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos em exercícios anteriores e/ou reavaliados, e serão feitas por meio de parecer técnico com base nos seguintes parâmetros e índices:

- I - valor de referência de mercado, ou de reposição;
- II - estado físico do bem, de acordo com o disposto no Anexo III deste Decreto;
- III - capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;
- IV - obsolescência tecnológica, em anos; e,
- V - desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não-operacionais.

**Parágrafo único.** Em caráter excepcional, e formalmente justificado, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados quando se tratar de bens singulares que possuam características de uso peculiares.

**Art. 5º** A reavaliação dos bens móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes, desde que os bens que compõem este lote tenham sido postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias.

**Art. 6º** A reavaliação e a redução ao valor recuperável deverão ser realizadas a cada 04 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio do Município avaliado a valor justo, cuja referência é o valor de mercado, obedecendo os critérios mencionados no art. 4º deste decreto.

**§ 1º** A reavaliação poderá ocorrer em prazo distinto do previsto no caput, em caráter excepcional, nas seguintes situações:

- I - para os bens móveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, a reavaliação ocorrerá anualmente;
- II - para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente;
- III - para os bens recebidos por doação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio do Município, observando-se o disposto no art. 3º deste Decreto.

**Art. 7º** Para cada grupo de bens a serem reavaliados serão emitidos critérios específicos constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Decreto, com a finalidade de padronizar e uniformizar parâmetros de avaliação.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, em 2 de julho de 2024.

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3559



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### ANEXO I

TABELA DE TAXA DE DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO, E  
VIDA ÚTIL DOS BENS MÓVEIS

Conta	Título	Vida Útil Econômica (Anos)	Valor Residual	% ano	% mês
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10	6	0,5
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.01.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10	4,5	0,375
1.2.3.1.1.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.01.08	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	20	10	4,5	0,375
1.2.3.1.1.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	20	15	4,25	0,354167
1.2.3.1.1.01.11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	30	10	3	0,25
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	15	10	6	0,5
1.2.3.1.1.01.13	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.01.14	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30	10	3	0,25
1.2.3.1.1.01.15	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE PROTECAO AO VOO	20	10	4,5	0,375
1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.01.17	EQUIPAMENTOS SOBRESSALETES DE MAQUINAS E MOTORES DE NAVIO DE ESQUADRA	30	10	3	0,25
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	30	10	3	0,25
1.2.3.1.1.01.19	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.01.20	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS AGROPECUARIOS E RODOVIARIOS	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	20	10	4,5	0,375
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA	5	10	18	1,5
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10	18	1,5
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5	10	18	1,5
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS	15	10	6	0,5
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	15	10	6	0,5
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	5	10	18	1,5



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3559



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

1.2.3.1.1.04.02	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	5	9,5	0,791667
1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10	18	1,5
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10	4,5	0,375
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	50	5	1,9	0,158333
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	15	10	6	0,5
1.2.3.1.1.05.01	VEICULOS EM GERAL	15	10	6	0,5
1.2.3.1.1.05.02	VEICULOS FERROVIARIOS	30	10	3	0,25
1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10	6	0,5
1.2.3.1.1.05.04	CARROS DE COMBATE	30	10	3	0,25
1.2.3.1.1.05.05	AERONAVES	30	10	3	0,25
1.2.3.1.1.05.06	EMBARCACOES	30	10	3	0,25
1.2.3.1.1.09.00	ARMAMENTOS	20	10	4,5	0,375
1.2.3.1.1.99.04	ARMAZENS ESTRUTURAIIS - COBERTURAS DE LONA	10	10	9	0,75
1.2.3.1.1.99.08	BENS MOVEIS A CLASSIFICAR	15	10	6	0,5
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS	15	10	6	0,5



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3559



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### ANEXO II

#### CRITÉRIOS PARA REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

##### 1) Veículos

a) A Reavaliação será feita com base no valor de mercado, considerando as condições gerais de uso do veículo;

b) O valor de referência de mercado será obtido por meio da Tabela FIPE;

##### 2) Equipamentos e Mobiliários em Geral:

A Reavaliação necessitará de vistoria, utilizando os critérios do art. 5º Deste Decreto com base na Tabela do Anexo III.

##### 3) Equipamentos de Processamento de Dados, Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, de Comunicação, Medição e Orientação:

A Reavaliação necessitará de Parecer Técnico elaborado por comissão integrada por servidores com conhecimentos técnicos especializados, informando o estado de conservação, tendo por modelo do Anexo IV.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3559



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### ANEXO III

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO  
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL

Estado de Conservação	
Conceito	% do Valor do Bem
Excelente	100,00%
Bom	80,00%
Regular	50,00%
Péssimo	20,00%
Inservível	0,00%



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3559



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### ANEXO IV

#### MODELO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA BENS MÓVEIS

##### 1 – N° PARECER TÉCNICO

Descrição Contábil	
Descrição do Bem	
Localização do Bem	
Data de Aquisição	
Documentação respectiva	

##### 2 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO/PARECER TÉCNICO

--

##### 3 – PRESSUPOSTOS, RESALVAS E FATORES LIMITANTES

--

##### 4 – CRITERIOS DE AVALIAÇÃO UTILIZADO

--

##### 5 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA

--

##### 6 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ÓTIMO ( )	BOM ( )	REGULAR ( )	PESSIMO ( )
-----------	---------	-------------	-------------

##### 7 – VALORES

Valor de Aquisição
Valor de mercado
Valor atribuído
Vida útil remanescente

##### 8 – OBSERVAÇÕES

--

Céu Azul – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3559



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### ANEXO V

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ENCAMINHAMENTO DO  
RELATÓRIO AO SETOR DE CONTABILIDADE

- A) Descrição do Bem
- B) Data de aquisição
- C) Vida útil do bem em anos
- D) Valor de entrada da compra
- E) Percentual residual %
- F) Valor residual do Bem
- G) Reavaliação
- H) Nova vida útil
- I) Redução ao valor recuperável
- J) Valor atual
- k) Valor depreciável
- L) Depreciação do mês corrente
- M) Depreciação, amortização acumulada
- N) Valor líquido contábil



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3559



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

### ANEXO VI

#### CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO/REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Grupos	Título	Prazo Máximo
	Veículos	2028
	Equipamentos de processamento de dados	2028
	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos e odontológicos	2028
	Aparelhos e equipamentos de comunicação, medição e orientação	2028
	Mobiliário em geral	2028
	Bens móveis não especificados anteriormente	2028



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3559



LP - Serviços de Integração de Estágios Ltda-EPP  
CNPJ: 12.622.708/0001-63  
Rua Paraná, 2865 - CEP 85810-010  
[www.anie.com.br](http://www.anie.com.br) | [coordenacao@anie.com.br](mailto:coordenacao@anie.com.br)  
Fone: 45 3039-3491 | Cascavel - PR

## EDITAL DE PSS ESTAGIÁRIOS – 5ª CONVOCAÇÃO

1º	Gabrieli dos Santos	Biomedicina
1º	Rafael Barreto dos Santos	Farmácia
1º	Gabriela Van Der Sand	Odontologia



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3559



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### TERMO DE JULGAMENTO DE PROCESSO DE PENALIDADE

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO A FORNECEDOR

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024 - M.C.A.

**TERMO DE JULGAMENTO AO PROCESSO DE PENALIDADE**, do Processo Administrativo Sancionatório contra o fornecedor **COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 36.614.010/0001-64**, Av. Porfírio Ribeiro de Andrade, 190, Sala 03, Bairro Fátima I, Cidade de Pouso Alegre – ME, CEP: 37.554-200, decorrente de irregularidades na execução do fornecimento do equipamentos do **Contrato nº 108/2023**, referente o processo licitatório **Pregão nº 86/2023**, firmada com a Administração Municipal de Céu Azul - PR.

Tendo por objeto: **Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV, porte compacto, para uso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em deslocamentos para visitas domiciliares, entrega de produtos do Programa Compra Direta, deslocamento para acompanhar o desenvolvimento das oficinas, cursos e reuniões dentro e fora do município e outros serviços necessário para CRAS. Marca/ Modelo RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 MT -2023/2024**

Considerando a instauração do Processo Administrativo Sancionatório a Fornecedor, Processo Administrativo nº 222/2024;

Considerando as notificações prévias realizadas pela fiscalização do Contrato;

Considerando a notificação realizada à empresa **COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 36.614.010/0001-64**, no dia 24/05/2024, através do sistema eletrônico IDoc Ofóco nº 382/2024, quanto a instauração de processo de penalidade, retornando resposta e manifestação no dia 27/05/2024.

Considerando o relatório de análise pela comissão de licitação, datado de 28 de maio de 2024;

Considerando a entrega do veículo no dia **04/06/2024**; Porém não estava emplacado conforme estabelecido na licitação. Sendo definitivamente emplacado no dia **20/06/2024**. Assim cumpriu com suas obrigações de fornecimento do veículo com **164** (cento e sessenta e quatro) dias em atraso, sendo que o prazo de entrega inicial era até o dia **07/01/2024**, no entanto efetiva a entrega cumprindo integralmente com suas obrigações em **20/06/2024**

Considerando o parecer jurídico de análise ao processo de penalidade, datado de 27 de junho de 2024;

#### **JULGAMOS O PRESENTE PROCESSO, MEDIAMENTE A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:**

- 1- Aplicação de Multa:** aplicar de multa de 2% sobre o valor total do Contrato, perfazendo a importância de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais) compreendendo: (R\$ 129.500,00 valor do Contrato x 2% = R\$ 2.590,00). Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato e Lei 8.666/93 Art. 87 Inciso II;

Publique-se e notifique-se o interessado, para em requerendo apresentar recurso no prazo de **cinco dias** úteis;

Céu Azul, em 02 de julho de 2024

**RUI CARLOS MACCARI**  
Prefeito Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3559



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Errata referente Homologação Pregão 29/2024 – Objeto: Pregão nº 29/2024, e a adjudicação do objeto desta licitação (Aquisição de quatro veículos novos zero quilômetro, tipo passeio sedan, para utilizar no transporte sanitário - Resolução SESA 1108/2023, 1737/2023 e 933/2021 - APSUS, para transporte de pacientes e equipes da Atenção Básica em atendimento ao Sistema Único de Saúde.)

Publicado no Diário Oficial do Município dia 01/07/2024 e no Jornal O Paraná dia 02/07/2024.

Onde se lê:

**VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 58.605,00**

Leia-se:

**VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 420.000,00**

Céu Azul-Pr., 02 de julho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3559



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Errata referente Homologação Pregão 30/2024 – Objeto: Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.)

Publicado no Diário Oficial do Município dia 01/07/2024 e no Jornal O Paraná dia 02/07/2024.

Onde se lê:

**VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 58.605,00**

Leia-se:

**VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 932.578,60**

Céu Azul-Pr., 02 de julho de 2024.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3559

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 75/2024-Ref. Pregão n°. 30/2024

Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: CEU AZUL AUTO POSTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Álcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: <https://ceuazul.atende.net/>

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 932.578,60

PRAZO VIGÊNCIA: 02/07/2025

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ANTONIO STANG



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3559



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA POR LIMITE Nº: 23/2.024-M.C.A.

PROCESSO Nº 93/2024 - M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO SAVEIRO, DE PLACA SFA5H70, O QUAL FOI DOADO PELO GOVERNO DO ESTADO PARANÁ, CONFORME PROTOCOLO 21.378.043-3, DE USO PELA DEFESA CIVIL

CONTRATADA	CNPJ	VALOR (R\$)
PAULO FERNANDO SIMA	85.477.578/00001-96	R\$ 2.150,00

Céu Azul, 01 de julho de 2024

**Rui Carlos Maccari**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3559

## RESOLUÇÃO Nº. 20/2024

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 02 de julho de 2024, conforme Ata nº 006/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os membros eleitos como Mesa Diretora, com a seguinte composição:

Membros	Nome	Representação
<b>Presidente</b>	Claudia Loni Blauth da Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE
<b>Vice Presidente</b>	Jeferson Antonio da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>1º Secretário</b>	Andreia Correia Rosa Albrecht	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE
<b>2º Secretário</b>	Lize Laine Zimermann Dorne	Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 20/2023, de 02 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 02 de julho de 2024.

**Andreia Correia Rosa Albrecht**  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3559

## RESOLUÇÃO Nº. 21/2024

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL/PR.

Considerando deliberação da plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Céu Azul/PR, realizada no dia 02 de julho de 2024, conforme Ata nº 006/2024;

Considerando a Portaria nº 2.600, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social-MOBSUAS;

Considerando a Portaria nº 121 de 19 de outubro de 2021, que Padroniza as especificações técnicas para a aquisição de veículos da Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS, e;

Considerando a necessidade de prover a rede de Proteção Social do Sistema único de Assistência Social, meios necessários à ampliação da mobilidade, acessibilidade e transporte de usuários do SUAS, bem como das equipes de referência multidisciplinares para a realizações das ações dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul/PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a aquisição de veículo automotor adquirido com recursos do Co-Financiamento do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Social, no valor de R\$ 129.500,00, conforme Pregão Eletrônico MCA nº 86/2023.

**Art. 2º** Aprovar a utilização do automóvel supracitado, sendo de uso exclusivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Céu Azul/PR, para atendimento das ações dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios ofertados na unidade pública.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 02 de julho de 2024.

**Andreia Correia Rosa Albretch**  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3559

## PODER LEGISLATIVO



### ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

#### PORTARIA N.º 013 DE 2024

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Servidora Camila de Sá Maranhão, brasileira, CPF n.º XXX.716.599-XX, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Maringá, Estado do Paraná, para participar do Curso: "Limites na Gestão de Pessoal e de Contratações no Setor Público em Final de Mandato – Novas regras da Política Remuneratória dos Agentes Políticos Municipais na recente visão do STF e TCEs, com relação ao 13º Subsídio, 1/3 de Férias, Fixação de Subsídio e A (Im) possibilidade de recomposição das perdas inflacionárias", promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública, com saída no dia 03 de julho e retorno no dia 05 de julho de 2024, em Maringá, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se Adiantamento de Base Eventual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 02 de julho de 2024.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3559

## CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE n.º 021/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 022/2024.

**APROVO**, com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação mediante INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de CÉU AZUL - PARANÁ. CONTRATADO: "NS- Treinamento em Gestão Pública Ltda - CNPJ: 12.137.995/0001-16, especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL DE MANDATO. NOVAS REGRAS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS NA RECENTE VISÃO DOSTF E TCEs, COM RELAÇÃO AO 13º SUBSÍDIO, 1/3 DE FÉRIAS, FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS E A (im)POSSIBILIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS. Quantidade: Aquisição de 03 inscrições. Vereadores: Adriano José Swidzikiewicz e Rodrigo Pereira Maranhão. Servidora: Camila de Sá Maranhão. VALOR UNI: R\$ 1.850,00 - VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00. LOCAL/DATA: HOTEL GOLDEN INGÁ - Centro - Maringá - Pr. Dias 03, 04 e 05 de julho de 2024. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. FONTE/DESCRIÇÃO: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento. EMBASAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, artigo 74.

Céu Azul, 02 de julho de 2024.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE n.º 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 023/2024.

**APROVO**, com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação mediante INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de CÉU AZUL - PARANÁ. CONTRATADO: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - cnpj: 40.621.340/0001-54, especializada em capacitação profissional em gestão pública para o fornecimento do objeto abaixo descrito: Objeto: Contratação da Empresa especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: Praticando a Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos Quantidade: Aquisição de 01 inscrição. Servidor: Paulo Geraldo Camilotti VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00 LOCAL/DATA: HOTEL BELLA ITÁLIA - Centro - Foz do Iguaçu - Pr. Dias 03, 04 e 05 de julho de 2024. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. FONTE/DESCRIÇÃO: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento. EMBASAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, artigo 74.

Céu Azul, 02 de julho de 2024.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 3559



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 020.2024

**Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autoriza os Vereadores Adriano José Swidzikiewicz e Rodrigo Pereira Maranhão e a Servidora Camila de Sá Maranhão para participar do Curso: "Limites na Gestão de Pessoal e de Contratações no Setor Público em Final de Mandato – Novas regras da Política Remuneratória dos Agentes Políticos Municipais na recente visão do STF e TCEs, com relação ao 13º Subsídio, 1/3 de Férias, Fixação de Subsídio e A (Im) possibilidade de recomposição das perdas inflacionárias", promovido pela NS Treinamentos em Gestão Pública, com saída no dia 03 de julho e retorno no dia 05 de julho de 2024, em Maringá, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos e Servidora mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 02 de julho de 2024.

Enivaldo Gregório Dalmás  
Presidente





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 3559



## ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 021.2024

**Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autoriza o Servidor Paulo Geraldo Camilotti para participar do Curso: "Praticando a aplicação de penalidades nos Contratos Administrativos", promovido pela Supra – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com saída no dia 03 de julho e retorno no dia 05 de julho de 2024, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para o Servidor mencionado no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 02 de julho de 2024.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente

